

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

**Contratado:** Pa Arquivos Ltda

CNPJ: 34.409.656/0008-50

**Do Objeto:**

prestação de serviço de digitalização e gerenciamento de arquivos.

**Unidade:**

**Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova,  
Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

Valores unitários, sob demanda, conforme proposta em anexo e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	TAXA DE IMPLANTAÇÃO (LEGADO COM IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS)	1154	SEM CUSTO
2	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS (RECEBIMENTO/ACONDICIONAMENTO/ SEM INDEXAÇÃO)	0	SEM CUSTO
3	GUARDA MENSAL	1154	R\$ 1,54
4	TRANSPORTE ÚNICO SOB DEMANDA (URGENTE E NORMAL)	0	R\$ 20,00
5	CONSULTA CPA (MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA)	0	R\$ 2,00
6	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA	155	R\$ 0,11
7	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	155	R\$ 0,11
8	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	0	SEM CUSTO
9	CAIXA CONTAINER CPA 20 KG (PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS)	0	SEM CUSTO

**Vigência:**

03/05/2022 e 03/05/2023

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **PA ARQUIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.409.656/0008-50, com sede à R. Aymores, s/nº, Quadra 19, Lote Modulos, 13-16/21-24, Jardim Eldourado, Aparecida de Goiania/Go, CEP 74.993-020, representado neste ato pelo seus sócios, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 8082/2022-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de digitalização e gerenciamento de arquivos para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 03/05/2022 e 03/05/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará Valores unitários, sob demanda, conforme proposta em anexo e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	TAXA DE IMPLANTAÇÃO (LEGADO COM IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS)	1154	SEM CUSTO
2	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS (RECEBIMENTO/ACONDICIONAMENTO/ SEM INDEXAÇÃO)	0	SEM CUSTO
3	GUARDA MENSAL	1154	R\$ 1,54
4	TRANSPORTE ÚNICO SOB DEMANDA (URGENTE E NORMAL)	0	R\$ 20,00
5	CONSULTA CPA (MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA)	0	R\$ 2,00
6	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA	155	R\$ 0,11
7	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	155	R\$ 0,11
8	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	0	SEM CUSTO
9	CAIXA CONTAINER CPA 20 KG (PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS)	0	SEM CUSTO

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

**CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

**§3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
  - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
  - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**§9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 13 de abril de 2022

LUCAS BRITTO  
PEREIRA:7983  
3446515  
Assinado de forma  
digital por LUCAS  
BRITTO  
PEREIRA:79833446515  
Dados: 2022.04.13  
15:12:23 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

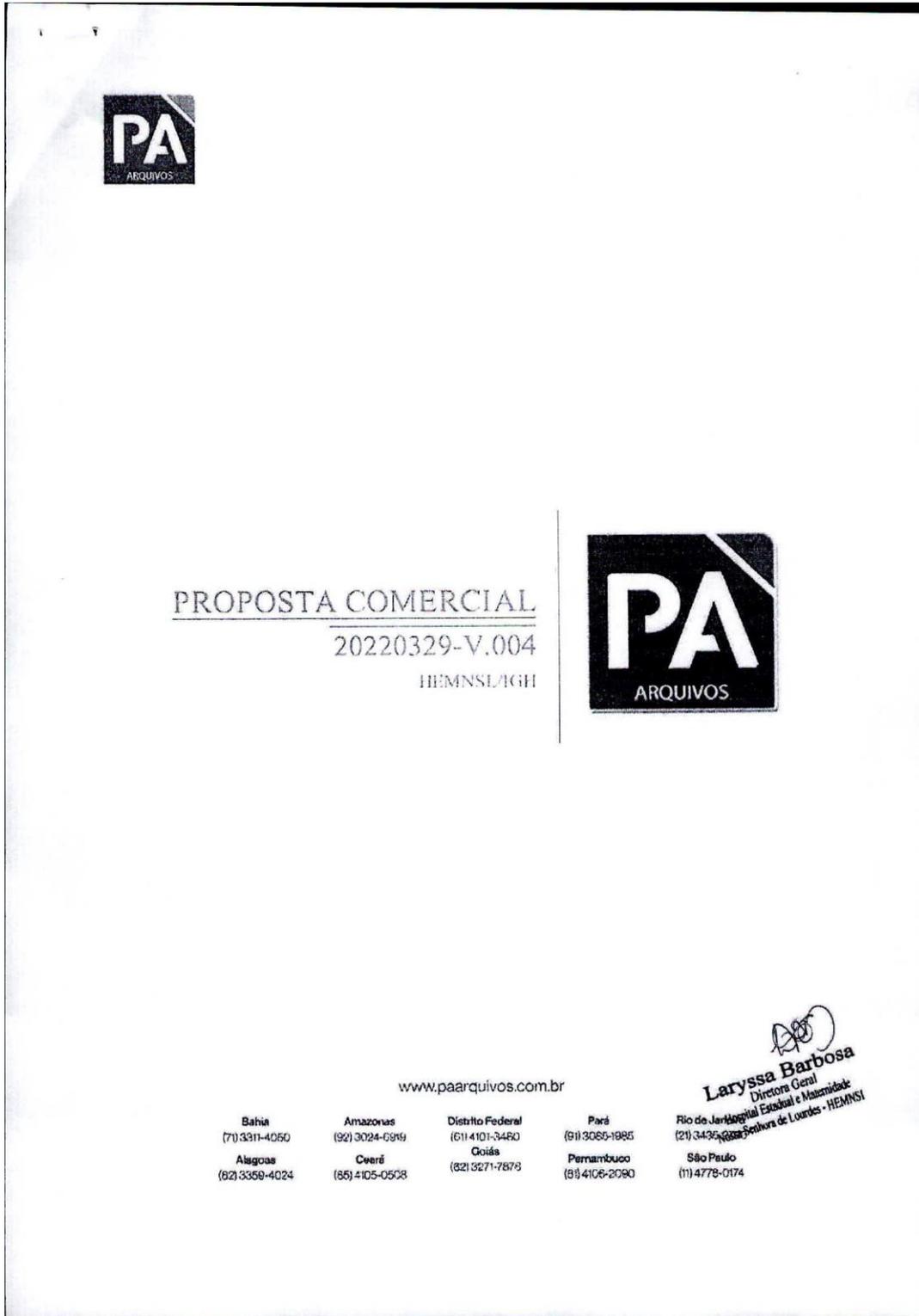
**Contratante**

Pa Arquivos Ltda

**Contratada**

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**

**Anexo I – Proposta de preço**



**PA**  
ARQUIVOS

**PROPOSTA COMERCIAL**  
20220329-V.004  
HEMNSL/IGH

**PA**  
ARQUIVOS

[www.paarquivos.com.br](http://www.paarquivos.com.br)

<b>Bahia</b> (71) 3311-4050	<b>Amazonas</b> (92) 3024-6919	<b>Distrito Federal</b> (61) 4101-3490	<b>Pará</b> (91) 3065-1985	<b>Rio de Janeiro</b> (21) 3435-3000
<b>Alagoas</b> (82) 3359-4024	<b>Ceará</b> (85) 4105-0508	<b>Goiás</b> (82) 3271-7878	<b>Pernambuco</b> (99) 4106-2090	<b>São Paulo</b> (11) 4778-0174

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nostra Senhora de Lourdes - HEMNSL

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesignaturas.com.br> e utilize o código AF4D-C8F6-8A87-6CBE.

**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**



Goiânia, 29 de março de 2022

AO  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
[www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)

**ASSUNTO:** Solicitação de Orçamento: CONTRATO - DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GEREN.  
DE ARQUIVOS - HEMNSL-14866  
Email enviado em: qui., 17 de mar. de 2022 às 12:03

at. Wagner da Silva Moura  
Comprador  
[wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)  
Telefone: +55 71 3277-0876 / 9 9389 7666

Prezado,

1. Em atendimento a vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar proposta de preços para a prestação de serviços especializados em gestão documental, compreendendo a guarda, digitalização, organização e recuperação de documentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	TAXA DE IMPLANTAÇÃO (LEGADO - com Importação de banco de dados)	CAIXA	1.154	Sem Custo	R\$ -
2	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS (RECEBIMENTO / ACONDICIONAMENTO / SEM INDEXAÇÃO)	CAIXA		Sem Custo	R\$ -
3	GUARDA MENSAL	CAIXA	1.154	R\$ 1,05	R\$ 1.211,70
4	TRANSPORTE ÚNICO SOB DEMANDA	VIAGEM		R\$ 20,00	R\$ -
5	CONSULTA CPA (MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA)	CAIXA		R\$ 2,00	R\$ -
6	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA	IMAGEM	155	R\$ 0,11	R\$ 17,05
7	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	IMAGEM	155	R\$ 0,11	R\$ 17,05
8	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	IMAGEM		Sem Custo	R\$ -
9	CAIXA CONTAINER CPA 20 KG (PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS)	IMAGEM		Sem Custo	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.245,80</b>

Declaramos, expressamente, que:

1. O prazo de validade desta proposta de preço é de **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação;

**Larlyssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Endereço: Rua Av. Conselheiro Antônio, s/nº 703	Filial - Brasília Av. 106, 1100-110 - CEP: 70140-000	Filial - Manaus R. 1000, s/nº - CEP: 66000-000	Filial - São Paulo Rua Augusta nº 1961-100-00	Filial - São Paulo Av. Cantanos Ruggieri, nº 5170
Maracá - Maranhão - BR	Santa Maria - BR	Palmeira - BR - CEP: 88000-000	Assis - BR - CEP: 13000-000	Estrela - BR - CEP: 91000-000
Tel: (71) 3313-0400	Tel: (61) 3313-0400	Tel: (41) 3313-0400	Tel: (11) 3313-0400	Tel: (51) 3313-0400
CEP: 46.415-000	CEP: 71.465-000	CEP: 88.830-000	CEP: 71.465-000	CEP: 13.310-000

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código AF4D-C8F6-8A87-6CBE.



**CONTRATO Nº 8082/2022-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PA  
ARQUIVOS LTDA.**



2. Estamos familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, tendo ainda pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
3. Já estão consideradas nesta proposta as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do(s) serviço(s).
4. Comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**RAZÃO SOCIAL:** PA ARQUIVOS LTDA  
**CNPJ nº** 34.409.656/0008-50

**Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Não  
**Endereço:** Rua Aymores, Qd. 19A, Lotes/Módulos 13-16/21-24, Setor DIMAG, Jardim Eldorado  
**Cidade:** Aparecida de Goiânia/GO **CEP:** 74993-020 **Fone:** (62) 3271-7878  
**E-mail:** [pa@paarquivos.com.br](mailto:pa@paarquivos.com.br)  
**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 2957-2 **C/C:** 155.358-5  
**CNPJ Bancário (Matriz) nº** 34.409.656/0001-84

**REPRESENTANTES COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO**

**Nome:** Lucas Britto Pereira  
**Cargo:** Sócio - Diretor  
**CPF (MF):** 798.334.465-15  
**Identidade:** 05.677.518-05 **Órgão Expedidor/UF:** SSP/BA  
**Profissão:** Administrador de Empresas  
**Escolaridade:** Superior  
**Estado Civil:** Solteiro **Nacionalidade:** Brasileiro

**Nome:** Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho  
**Cargo:** Sócio - Diretor  
**CPF (MF):** 073.834.955-00  
**Identidade:** 00.620.142-34 **Órgão Expedidor/UF:** SSP/BA  
**Profissão:** Administrador de Empresas  
**Escolaridade:** Superior  
**Estado Civil:** Divorciado **Nacionalidade:** Brasileiro

**Nome:** Sergio de Britto Pereira  
**Cargo:** Sócio - Diretor  
**CPF (MF):** 918.818.625-34  
**Identidade:** 05.677.516-43 **Órgão Expedidor/UF:** SSP/BA  
**Profissão:** Administrador de Empresas  
**Escolaridade:** Superior  
**Estado Civil:** Casado **Nacionalidade:** Brasileiro

*Laryssa Barbosa*  
Diretora-Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Atenciosamente,  
**LUCAS BRITTO** Assinado de forma digital  
por LUCAS BRITTO  
**PEREIRA:79833446515**  
**3446515**  
Data: 2022.03.29  
14:16:27 -03'00'

**PA ARQUIVOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº** 34.409.656/0008-50  
Lucas de Britto Pereira

<b>Unidade - Bahia</b> Av. Desembargador Zaverucha, nº 1111 Município: Salvador - BA Tel.: (71) 3033-4000 CEP: 40.045-000	<b>Filia - Brasília</b> Av. 19A - Módulo 13 - 16/21-24 Setor DIMAG - DF Tel.: (61) 3271-7878 CEP: 74993-020	<b>Filia - Curitiba</b> Rua Aymores - Qd. 19A - Lotes 13-16/21-24 Setor DIMAG - PR Tel.: (41) 3271-7878 CEP: 81220-000	<b>Filia - Goiás</b> Rua Aymores - Qd. 19A - Lotes 13-16/21-24 Setor DIMAG - GO Tel.: (62) 3271-7878 CEP: 74993-020	<b>Filia - São Paulo</b> Av. Castanho Rangel, nº 500 Cidade: São Paulo - SP Tel.: (11) 4024-1198 CEP: 13.110-000
---	---	--	---	--

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código AF4D-C8F6-8A87-6CBE.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AF4D-C8F6-8A87-6CBE> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AF4D-C8F6-8A87-6CBE



### Hash do Documento

14E6402D0E0A8C117847FF62939DD2B32478C63693295AE4EA08C4307A187926

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 25/04/2022 10:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 25/04/2022 10:30 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 14866

PUBLICAÇÃO: 202217035006HEMNSL

IGH

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

CNPJ: 118585700005-67

ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210

CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

TELEFONE: 62 3956-2900

EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br

COMPRADOR: WAGNER MOURA

RECEBIDO: 16/03/2022

EMIÇÃO AS: 30/03/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ: 34.409.656/0008-50

CONTATO: FERNANDO

TELEFONE: 62-99119-8737

EMAIL: fernando@paarquivos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

LUCAS BRITTO PEREIRA

fernando@paarquivos.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2957-2

CONTA: 155.358-5

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL:

VALOR GLOBAL: R\$ 14.949,60

OBJETO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS (SOB DEMANDA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAXA DE IMPLANTAÇÃO (LEGADO COM IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS)	1154	SEM CUSTO	R\$ -
2	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS (RECEBIMENTO / ACONDICIONAMENTO / SEM INDEXAÇÃO)	0	SEM CUSTO	R\$ -
3	GUARDA MENSAL	1154	R\$ 1,05	R\$ -
4	TRANSPORTE ÚNICO SOB DEMANDA (URGENTE E NORMAL)	0	R\$ 20,00	R\$ -
5	CONSULTA CPA (MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA)	0	R\$ 2,00	R\$ -
6	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA	155	R\$ 0,11	R\$ -
7	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	155	R\$ 0,11	R\$ -
8	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	0	SEM CUSTO	R\$ -
9	CAIXA CONTAINER CPA 20KG (PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS)	0	SEM CUSTO	R\$ -
10		0	R\$ -	R\$ -
11		0	R\$ -	R\$ -
12		0	R\$ -	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ -

Nota:

1- VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE, BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

03 / 05 / 2022

Wagner Moura  
2022.03.30 09:29:  
05-03'00"

LARYSSA BARBOSA

DATA: 06/04/2022

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

SETOR DE COMPRAS

Tiago Farias de Souza  
2022.03.30 10:  
29:10-03'00"

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias

8082

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS**  
**SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura  
2022.04.07 15:38:28-03'00'

**Responsável Pela Conferência**



## PROPOSTA COMERCIAL

20220329-V.004

HEMNSL/IGH



[www.paarquivos.com.br](http://www.paarquivos.com.br)

Bahia  
(71) 3311-4050

Amazonas  
(92) 3024-6919

Distrito Federal  
(61) 4101-3480

Pará  
(91) 3066-1886

Alagoas  
(82) 3359-4024

Ceará  
(65) 4105-0508

Coiás  
(82) 3271-7573

Pernambuco  
(98) 4106-2090

São Paulo  
(11) 4778-0174

  
**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Rio de Janeiro Hospital Estadual e Maternidade  
Rua Senhora de Lourdes - HEMNSI



Goiânia, 29 de março de 2022

AO  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH  
[www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)

ASSUNTO: Solicitação de Orçamento: CONTRATO - DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GEREN.  
DE ARQUIVOS - HEMNSL-14866  
Email enviado em: qui., 17 de mar. de 2022 às 12:03

at. Wagner da Silva Moura  
Comprador  
[wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)  
Telefônê: +55 71 3277-0876 / 9 9389 7666

Prezado,

1. Em atendimento a vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar proposta de preços para a prestação de serviços especializados em gestão documental, compreendendo a guarda, digitalização, organização e recuperação de documentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	TAXA DE IMPLANTAÇÃO (LEGADO - com Importação de banco de dados)	CAIXA	1.154	Sem Custo	R\$ -
2	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS (RECEBIMENTO/ ACÓNDICIONAMENTO / SEM INDEXAÇÃO)	CAIXA		Sem Custo	R\$ -
3	GUARDA MENSAL	CAIXA	1.154	R\$ 1,05	R\$ 1.211,70
4	TRANSPORTE ÚNICO SOB DEMANDA	VIAGEM		R\$ 20,00	R\$ -
5	CONSULTA CPA (MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA)	CAIXA		R\$ 2,00	R\$ -
6	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA	IMAGEM	155	R\$ 0,11	R\$ 17,05
7	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	IMAGEM	155	R\$ 0,11	R\$ 17,05
8	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	IMAGEM		Sem Custo	R\$ -
9	CAIXA CONTAINER CPA 20KG (PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS)	IMAGEM		Sem Custo	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 1.245,80

Declaramos, expressamente, que:

1. O prazo de validade desta proposta de preço é de 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data estabelecida para a sua apresentação;

  
**Larissa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Estadual e Maternidade  
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Atividade - Bahia  
R. Presidente Getúlio Vargas, nº 100  
Edifício São Paulo - BA  
Tel: (71) 3111-4100  
CEP: 40.145-000

Atividade - Brasília  
R. 1005, Bloco E - Edif. 1005  
Sala 1005-1005  
Tel: (61) 3191-0591  
CEP: 70.100-001

Atividade - Belo Horizonte  
R. 1005, Bloco E - Edif. 1005  
Sala 1005-1005  
Tel: (61) 3191-0591  
CEP: 70.100-001

Atividade - Curitiba  
Rua Américo de Souza, nº 1005  
Sala 1005-1005  
Tel: (41) 277-0708  
CEP: 71.400-000

Atividade - Porto Alegre  
Av. Carlos Barbosa, nº 1005  
Edifício São Paulo - SP  
Tel: (51) 4726-4100  
CEP: 91.100-001



2. Estamos familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, tendo ainda pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
3. Já estão consideradas nesta proposta as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do(s) serviço(s).
4. Comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**RAZÃO SOCIAL:** PA ARQUIVOS LTDA  
**CNPJ nº** 34.409.656/0008-50

**Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Não  
**Endereço:** Rua Aymores, Qd. 19A, Lotes/Módulos 13-16/21-24, Setor DIMAG, Jardim Eldorado  
**Cidade:** Aparecida de Goiânia/GO **CEP:** 74993-020 **Fone:** (62) 3271-7878  
**E-mail:** [pa@paarquivos.com.br](mailto:pa@paarquivos.com.br)  
**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 2957-2 **C/C:** 155.358-5  
**CNPJ Bancário (Matriz) nº** 34.409.656/0001-84

**REPRESENTANTES COM PODERES PARA ASSINAR O CONTRATO**

**Nome:** Lucas Britto Pereira  
**Cargo:** Sócio - Diretor  
**CPF (MF):** 798.334.465-15  
**Identidade:** 05.677.518-05 **Órgão Expedidor/UF:** SSP/BA  
**Profissão:** Administrador de Empresas  
**Escolaridade:** Superior  
**Estado Civil:** Solteiro **Nacionalidade:** Brasileiro

**Nome:** Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho  
**Cargo:** Sócio - Diretor  
**CPF (MF):** 073.834.955-00  
**Identidade:** 00.620.142-34 **Órgão Expedidor/UF:** SSP/BA  
**Profissão:** Administrador de Empresas  
**Escolaridade:** Superior  
**Estado Civil:** Divorciado **Nacionalidade:** Brasileiro

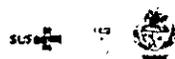
**Nome:** Sergio de Britto Pereira  
**Cargo:** Sócio - Diretor  
**CPF (MF):** 918.818.625-34  
**Identidade:** 05.677.516-43 **Órgão Expedidor/UF:** SSP/BA  
**Profissão:** Administrador de Empresas  
**Escolaridade:** Superior  
**Estado Civil:** Casado **Nacionalidade:** Brasileiro

*Laryssa Barbosa*  
 Diretora Geral  
 Hospital Estadual e Maternidade  
 Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSI

Atenciosamente,  
**LUCAS BRITTO** Assinado de forma digital  
**PEREIRA:7983** por LUCAS BRITTO  
**3446515** PEREIRA:79833446515  
 Ondata: 2022.03.29  
 14:16:27 -03'00'

**PA ARQUIVOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº** 34.409.656/0008-50  
**Lucas de Britto Pereira**

<b>Salvador - Bahia</b> Av. Osvaldo Cruz, s/nº - 1313 Município Salvador - BA Tel: (71) 3411-4157 CEP: 41.105-000	<b>Recife - Pernambuco</b> R. do Recife, s/nº - 1313 Município Recife - PE Tel: (51) 3411-4157 CEP: 52.000-000	<b>Fortaleza - Ceará</b> R. do Recife, s/nº - 1313 Município Fortaleza - CE Tel: (85) 3411-4157 CEP: 60.000-000	<b>Florianópolis - Santa Catarina</b> R. do Recife, s/nº - 1313 Município Florianópolis - SC Tel: (48) 3411-4157 CEP: 88.000-000	<b>Recife - Pernambuco</b> R. do Recife, s/nº - 1313 Município Recife - PE Tel: (51) 3411-4157 CEP: 52.000-000
---	--	---	--	--



MAPA DE COTAÇÃO

FORM. CQ.A.COM 005  
 Emissão: 24/08/2020  
 Rev. 30: 11/05/2021  
 Versão: 03

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes SOLICITAÇÃO: 14866 OBJETO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS (SOB DEMANDA)

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. Estimada	UNID. MEDIDA	PA ARQUIVOS LTDA		ARQUIVO OFF		V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
				FERNANDO	67.99119-8737	LUÍZ HENRIQUE	67.3941-4600						
1	TAXA DE IMPLANTAÇÃO (LEGADO COM IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS)	1154	CX	SEM CUSTO	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ -		R\$ -				R\$ -
2	TAXA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS (RECBIMENTO / ACONDICIONAMENTO / SEM INDEXAÇÃO)		CX	SEM CUSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -				R\$ -
3	GUARDA MENSAL	1154	CX	R\$ 1,05	R\$ -	R\$ 1,50	R\$ -		R\$ -				R\$ -
4	TRANSPORTE ÚNICO SOB DEMANDA (URGENTE E NORMAL)		VIAGEM	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -				R\$ -
5	CONSULTA CPA (MOVIMENTAÇÃO DE CAIXA)		CX	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -		R\$ -				R\$ -
6	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA	155	IMAGEM	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,15	R\$ -		R\$ -				R\$ -
7	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	155	IMAGEM	R\$ 0,11	R\$ -	R\$ 0,15	R\$ -		R\$ -				R\$ -
8	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS		IMAGEM	SEM CUSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -				R\$ -
9	CAIXA CONTAINER CPA 20KG (PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CAIXAS)		IMAGEM	SEM CUSTO	R\$ -	SEM CUSTO	R\$ -		R\$ -				R\$ -
10	TAXA DE INDEXAÇÃO POR DEMANDA		UND		R\$ -	R\$ 6,00	R\$ -		R\$ -				R\$ -
11	ENTREGA NORMAL (ATÉ 5 CAIXAS)		UND		R\$ -	R\$ 25,00	R\$ -		R\$ -				R\$ -
12	ENTREGA EMERGENCIAL (ATÉ 5 CAIXAS)		UND		R\$ -	R\$ 35,00	R\$ -		R\$ -				R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL													
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -			R\$ -
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO		IMEDIATO							
RESULTADO				VENCEDOR									

COMENTÁRIOS:

- 1 - FOI SOLICITADO ORÇAMENTO AOS FORNECEDORES: ARQUIVAR, PA ARQUIVOS, ARQUIVO OFF, DOC RÁPIDO, GRUPO GERENCIAR, ARQUIVO TOTAL RECEBENDO RETORNO APENAS DO ARQUIVO OFF E PA ARQUIVO.
- 2 - VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE, BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

**Laryssa Barbosa**  
 Diretora Geral  
 Hospital Estadual e Maternidade  
 Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

LARYSSA BARBOSA

**Wagner Moura**

Wagner Moura  
 2022.03.30 10:52:  
 04-03'00'

WAGNER MOURA

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 14866

DATA: 14/02/2022

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA 230, QD 902 S/N SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO	
<b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA - GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> DIRETORIA OPERACIONAL	
<b>Nome:</b> ANA MARIA CARIBÉ DA SILVA MELLO	
<b>E-mail:</b> ana.caribe@igh.org.br	<b>Telefone:</b> (62) 3998-3850

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta CPA(Caixa por arquivo) e digitalização de imagens.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> Imediato
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Empresa especializada em prestação de serviço para a realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta CPA(Caixa por arquivo) e digitalização de imagens.	
<b>Dados do equipamento:</b>	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b>	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> 08:00 hs às 18:00hs - Horário Comercial

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO (   ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

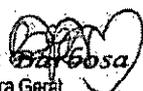
**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

  
**Laryssa Barbosa**  
 Diretora Gerat  
 Maternidade Nossa Senhora de  
 Lourdes - MNSL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 14866

DATA: 14/02/2022

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA 230, QD 902 S/N SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO	
<b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA - GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> DIRETORIA OPERACIONAL	
<b>Nome:</b> ANA MARIA CARIBÉ DA SILVA MELLO	
<b>E-mail:</b> ana.caribe@igh.org.br	<b>Telefone:</b> (62) 3998-3850

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta CPA(Caixa por arquivo) e digitalização de imagens.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> Imediato
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> Empresa especializada em prestação de serviço para a realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta CPA(Caixa por arquivo) e digitalização de imagens.	
<b>Dados do equipamento:</b>	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b>	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b>	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> 08:00 hs às 18:00hs - Horário Comercial

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

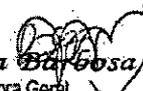
	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

<b>OBRIGATÓRIA: ( X ) NÃO ( ) SIM</b>  Período disponível para visita técnica:
--

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

<p><b>A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome comercial da empresa</li> <li>• Endereço.</li> <li>• Nome do representante comercial.</li> <li>• E-mail / Telefone.</li> <li>• Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).</li> <li>• Prazo de Entrega.</li> <li>• Prazo de Garantia do Serviço.</li> <li>• <b>Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.</b></li> <li>• Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.</li> </ul> <p><b>EMISSÃO DA NOTA FISCAL:</b> após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.</p> <p>Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).</p> <p><b>Nota:</b> Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <a href="https://www.igh.org.br/">https://www.igh.org.br/</a></p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.</p> <p>- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.</p>
--

  
**Larissa Barbosa**  
 Diretora Geral  
 Maternidade Nossa Senhora de  
 Lourdes - MNSL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

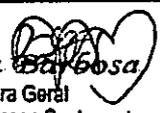
<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
<b>Justificativa do serviço:</b> O ADITIVO DE CONTRATO COM A EMPRESA QUE PRESTA O SERVIÇO MENCIONADO SERÁ ESTENDIDO SOMENTE POR 6 MESES. A UNIDADE REQUER O SERVIÇO SUPRACITADO PARA MELHOR GESTÃO DOS ARQUIVOS.		
<b>Está no período de garantia?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Tem fornecedor exclusivo?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Localização atual:</b> <input type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		
<b>7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)</b>		
<b>Nome:</b> ANA MARIA CARIBE DA SILVA MELLO	<b>Cargo:</b> DIRETORA OPERACIONAL	
<b>Matrícula:</b>	<b>Centro de Custo:</b> DIRETORIA OPERACIONAL	
<b>8. Informações sobre contrato atual</b> quando houver.		
<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>	
<b>Valor mensal (R\$)/Unitário:</b>	<b>Data de Vencimento:</b>	

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** LARYSSA BARBOSA \_\_\_\_\_

**Data da Autorização:** 14/02/2022 \_\_\_\_\_

  
**Laryssa Barbosa**  
 Diretora Geral  
 Maternidade Nossa Senhora de  
 Lourdes - MNSL

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 14866  
Solicitante: ANA MARIA CARIBE  
Setor: 785 DIRETORIA OPERACIONAL MNSL  
Motivo: 4 COMPRA EVENTUAL

Data Solic.: 14/02/2022 Data Máxima: 30/04/2022  
Data da Impressão: 14/02/2022  
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, RETIRADA PARA CONSULTA CPA(CAIXA POR ARQUIVO) E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data: 14 de Fevereiro de 2022 Valor Total: 1,00 Emissor: \_\_\_\_\_  
Somatório(Vl.Ult.Real \* Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

  
Larissa Barbosa  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.409.656/0008-50</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PA ARQUIVOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PA ARQUIVOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AYMORES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA19 LOTE MODULOS 13-16/21-24 SETOR DIMAG</b>
CEP <b>74.993-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ELDOURADO</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3092-6604/ (62) 3092-6605</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 10:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ nº 34.409.656/0001-84**

**LUCAS BRITTO PEREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1980, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF/MF nº 798.334.465-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0567751805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CLARIVAL DO PRADO VALLADARES, 85, APARTAMENTO 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-700, BRASIL, e

**JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1949, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF/MF nº 073.834.955-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0062014234, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA WANDERLEY PINHO, 466, APARTAMENTO 201, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41.815-270, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PA - ARQUIVOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201075134, com sede Rua Conselheiro Zacarias, 103, Mares Salvador, BA, CEP 40.410-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I** - Neste ato, o sócio **LUCAS BRITTO PEREIRA**, neste ato, cede e transfere parcialmente suas cotas de capital, no montante de 320.021 (trezentos e vinte mil e vinte um) cotas, no valor nominal de 10,00 (dez) reais cada, totalizando o valor de 3.200.210,00 (Três milhões, duzentos e dez mil e duzentos e dez reais) todas subscritas e integralizadas, ao sócio ora admitido na sociedade **SERGIO DE BRITTO PEREIRA**, brasileiro, nascido em Salvador/BA, em 08/Junho/1977, casado em separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua 66 nº 84, apt 1701, Premium Jardim Goiás, Quadra B27 L 12A16, Goiânia-GO, CEP 74810-330 portador do RG nº. 0567751643 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 918.818.625-34, os quais dão-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas e transferidas nos termos e condições do "Contrato de Cessão, Transferência de Quotas e Outras Avenças" firmado entre as partes.

**II** - O sócio **JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO**, acima qualificado, renuncia expressamente ao direito de aquisição das cotas, assim como anui e consente com a cessão e transferência das cotas ora realizada, em atenção ao disposto no artigo 1.003 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/02), admitindo na sociedade **SERGIO DE BRITTO PEREIRA**, acima qualificado.

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASA10q4KESVLBZA4KCS1Bw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA

CNPJ nº 34.409.656/0001-84

III – Face as mudanças havidas conforme itens anteriores do presente instrumento particular, alteram-se os dizeres da cláusulas sexta e sétima do contrato social vigente, que passa a ter a seguinte redação;

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 11.200.000,00 (Onze milhões e duzentos mil reais) dividido em 1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios de acordo com o quadro abaixo:

SÓCIOS	Quotas	%	Valor - R\$
LUCAS BRITTO PEREIRA	640.043	57,15	6.400.430,00
SÉRGIO DE BRITO PEREIRA	320.021	28,57	3.200.210,00
JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHAES FILHO	159.936	14,28	1.599.360,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.120.000</b>	<b>100</b>	<b>11.200.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Segundo.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Diante desta alteração, a Clausula Sétima do Contra Social passa a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios **LUCAS BRITTO PEREIRA, SÉRGIO DE BRITO PEREIRA e JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES**

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AS4YQ4KESVJBA4KCSI8w&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ nº 34.409.656/0001-84**

**FILHO**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade conjuntamente, com o mínimo de dois sócios, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade. Excepcionalmente para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, faz-se necessária a representação por todos os sócios administradores.

**Parágrafo único - Os administradores poderão:**

- a) Individualmente, representar a empresa nas concorrências e licitações públicas ou privadas podendo para tanto exercer todos os poderes exigidos no respectivo edital.
- b) Individualmente, outorgar poderes às pessoas para representar a empresa nas concorrências e licitações públicas ou privadas podendo o representante exercer todos os poderes exigidos no respectivo edital, e,
- c) Nomear conjuntamente, com um mínimo de dois sócios, procuradores com os poderes claramente definidos no instrumento de procuração para as condições não previstas na letra "A" e "B" deste parágrafo

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LUCAS BRITTO PEREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1980, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF/MF nº 798.334.465-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0567751805, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CLARIVAL DO PRADO VALLADARES, 85, APARTAMENTO 601, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-700, BRASIL, e

**JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1949, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF/MF nº 073.834.955-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0062014234, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA WANDERLEY PINHO, 466, APARTAMENTO 201, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41.815-270, BRASIL.

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA**  
**CNPJ nº 34.409.656/0001-84**

**SERGIO DE BRITTO PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1977, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF/MF nº 918.818.625-34. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº. 0567751643, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -BA, residente e domiciliado Rua 66 nº 84, apt 1701, Premium Jardim Goiás, Quadra B27 L 12A16, Goiânia-GO, CEP 74810-330

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PA - ARQUIVOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201075134, com sede Rua Conselheiro Zacarias, 103, Mares Salvador, BA, CEP 40.445-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A Sociedade gira sob a denominação social de PA ARQUIVOS LTDA, e é regida pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa é:

- a) Atividades de Bibliotecas e Arquivos – CNAE 9101-5/00;
- b) Serviços de microfilmagens- CNAE 7420-0/05;
- c) Serviços de digitalização –CNAE 6311-9/00;
- d) Guarda de documentos, arquivos e volumes, CNAE 5211-7/02;
- e) Arquivos de segurança para mídias digitais e analógicas - CNAE 6311-9/00;
- f) Serviços de informática, digitação e desenvolvimento de sistemas – CNAE 6201-5/01;
- g) Alocação de mão-de-obra especializada – CNAE 8211-3/00;
- h) Serviços de rasterização e vetorização de plantas e desenhos técnicos – CNAE 6311-9/00, e.
- i) Comercialização e venda a varejo de caixas para arquivos e papelaria – CNAE 4761.0/03.

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA

CNPJ nº 34.409.656/0001-84

### CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede nesta capital à Av. Conselheiro Zacarias, n.º 103, Mares, CEP 40.445-080, inscrita no CNPJ sob n.º 34.409.656/0001-84, NIRE n.º 29.201.075.134.

### CLÁUSULA QUARTA - FILIAL

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A empresa tem as seguintes filiais:

1. Rodovia Br-153, S/N Quadra Area, Lote 0001, Galpão 01, Edif Cond. Flamboyant, Chácara Marivânia Continuação, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP: 74.923-105, CNPJ: 34.409.656/0005-08 e NIRE nº 52900429588;
2. Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1.370, Unidade 13, Centro Logístico Embu. Água Espriada, Embu das Artes, SP, CEP 06.833-370, com inscrição no NIRE sob o nº 35902952896 e no CNPJ sob o nº 34.409.656/0006-99;
3. Rodovia BR 104, S/N, Lotes 37 e 38, Bairro Prefeito Antônio Lins De Souza, Rio Largo/Alagoas, Cep: 57.100-000, CNPJ: 34.409.656/0007-70, e NIRE nº 27900114358;
4. Rua Aymorés, Qd 19º, Lotes Módulos 13-16/21-24, Setor DIMAG, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.993-020, CNPJ: 34.409.656/0008-50 e NIRE nº 52900516693;
5. Rua Beta, nº 147, Galpão 7, Bloco 2, Bairro Comportas - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.345-175, CNPJ: 34.409.656/0009-31 e NIRE nº 26900492939;
6. Av. Vereador Francisco Pessoa de Lima, nº 1700, Setor A - Galpão 1 - Módulos 28A e 28B, no Bairro Toco (Jurema), CEP: 61.663-020 em Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.409.656/0010-75 e NIRE nº 23900399600;
7. Rua Conde de Agrolongo, nº 380, Penha, Rio de Janeiro- RJ, CEP 21.020-190, com inscrição no NIRE sob o nº 33900972481 e no CNPJ sob o nº 34.409.656/0011-56;

Página 5

### Junta Comercial do Estado da Bahia

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASA1YQ4KE5V1Z4AKCS18w&chave2=BF-06aCpMpe1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA

CNPJ nº 34.409.656/0001-84

8. Conjunto "C" Lotes 01, 02 e 03, Área Complementar 105, Santa Maria – Brasília - DF - CEP: 72.505-103; CNPJ: 34.409.656/0012-37 e NIRE nº 53900259527;
9. Av. Rodrigo Otavio, nº 1.111B, Japiim, Manaus – AM, CEP 69.077-000; CNPJ: 34.409.656/0014- 07 e NIRE nº 13900239973;
10. Rua Lagoa Branca, GP 16.17 e 18, S/N, Vila de Abrantes/Cajazeiras, Camaçari-BA. CEP: 42.840-000, CNPJ: 34.409.656/0013-18 e NIRE nº 2990113581;
11. Rua Mariano, 326, Castanheira, Belém-Pará, CEP: CEP 66.645-415, CNPJ: 34.409.656/0016-60 e NIRE nº 15900481318, e
12. Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 3093, Galpão 07, Km 03, Bairro Capucho, Aracaju/Sergipe, CEP: 49.081-050, CNPJ: 34.409.656/0015-80 e NIRE nº 28900190802.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de fevereiro de 1991. Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 11.200.000,00 (Onze milhões e duzentos mil reais) dividido em 1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios de acordo com o quadro abaixo:

SÓCIOS	Quotas	%	Valor - R\$
LUCAS BRITTO PEREIRA	640.043	57,15	6.400.430,00
SÉRGIO DE BRITO PEREIRA	320.021	28,57	3.200.210,00
JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHAES FILHO	159.936	14,28	1.599.360,00
TOTAL	1.120.000	100	11.200.000,00

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ASA1YQ4KE5vLbZA4KCS18wFchave2=BF-06aCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVÓS LTDA**

CNPJ nº 34.409.656/0001-84

**Parágrafo Primeiro** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Segundo.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios **LUCAS BRITTO PEREIRA, SERGIO DE BRITO PEREIRA e JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade conjuntamente, com o mínimo de dois sócios, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade. Excepcionalmente para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, faz-se necessária a representação por todos os sócios administradores.

**Parágrafo único** - Os administradores poderão:

- a) Individualmente, representar a empresa nas concorrências e licitações públicas ou privadas podendo para tanto exercer todos os poderes exigidos no respectivo edital.
- b) Individualmente, outorgar poderes às pessoas para representar a empresa nas concorrências e licitações públicas ou privadas podendo o representante exercer todos os poderes exigidos no respectivo edital, e,
- c) Nomear conjuntamente, com um mínimo de dois sócios, procuradores com os poderes claramente definidos no instrumento de procuração para as condições não previstas na letra "A" e "B" deste parágrafo

Página 7

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQdKESvLb2AAKCSI8w&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ nº 34.409.656/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsAYq4KEsvL3BA4KCSl8w&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504 - JOSE PEREIRA BRITO

**CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Fica expressamente proibido aos sócios usar a denominação social em avulsos, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais, em proveito próprio ou de terceiros. Substituirá sempre a responsabilidade pessoal de quem houver empregado a sociedade nas condições vedadas e os atos praticados nessas circunstâncias serão nulos de pleno direito em relação à sociedade. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto em livros, arquivos e papéis se e quando lhes pareça isso conveniente, independentemente da autorização ou licença da outra parte.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADAS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Página 8



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 43 DA SOCIEDADE PA - ARQUIVOS LTDA  
CNPJ nº 34.409.656/0001-84

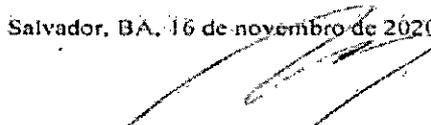
encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação vigente no país, ficando eleito o foro de Salvador Estado da Bahia, como renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

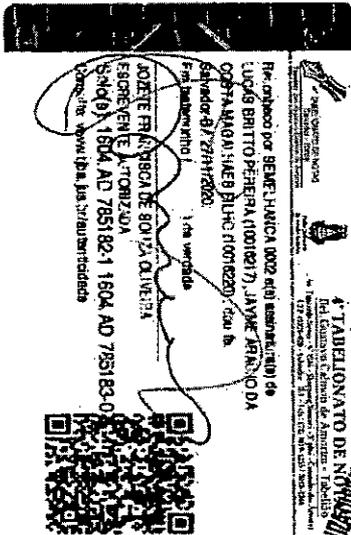
E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para todos os fins legais e de direitos.

Salvador, BA, 16 de novembro de 2020.

  
LUCAS BRITTO PEREIRA

  
JAYME ARAÚJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO

  
SERGIO DE BRITTO PEREIRA



Escritura Pública de Alteração de Contrato Social  
Escritura Autorizada

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



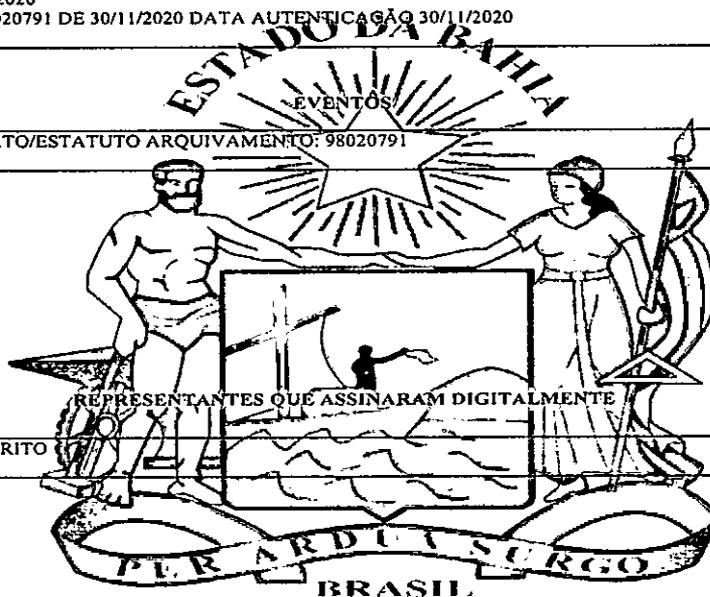
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PA - ARQUIVOS LTDA
PROTOCOLO	203022874 - 12/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

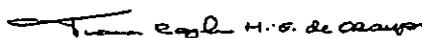
**MATRIZ**

NIRE 29201075134  
CNPJ 34.409.656/0001-84  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98020791 DE 30/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/11/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98020791



Cpf: 05348374504 - JOSE PEREIRA BRITO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4RESvIBZAdKCSl8w&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO

Eu **JOSÉ PEREIRA BRITO**, com inscrição ativa na OAB/BA sob o nº 36.428, expedida em 14.09.2012, inscrito no CPF nº 053.483.745/04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

1. 43ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA PA ARQUIVOS LTDA – 9 pag.;
2. PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ – 1 pag.;
3. CNH DO SR. SÉRGIO DE BRITTO PEREIRA – 1 pag.;
4. DOCUMENTO OAB/BA JOSÉ PEREIRA BRITO – 1 pag.

Salvador/BA, 12.11.2020



**JOSÉ PEREIRA BRITO**

**OAB/BA-36.428**

### Junta Comercial do Estado da Bahia

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 208364914412590

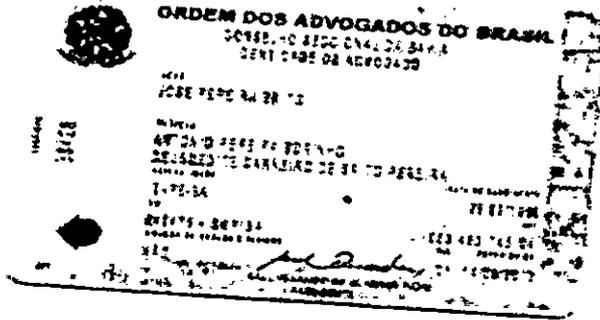
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AS8Y0q4KEsvLb2A4KCSl8w&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05348374504-JOSE PEREIRA BRITO



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020791 em 30/11/2020

Protocolo 203022874 de 12/11/2020

Nome da empresa PA - ARQUIVOS LTDA NIRE 29201075134

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208364914412590

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPLA JAMENAS NACISAL DE TRASSICE  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO



NOME  
LUCAS BRITTO PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
567751805 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
798.334.465-15 18/06/1980

PRENÇÃO  
PAULO CESAR PINHO  
PEREIRA  
ANGELA MARIA BRITTO  
PEREIRA

SEX CAT. HAB  
M N

RF REG. TRAJ VALIDEZ UF HABITACAO  
02416350309 18/09/2022 11/07/2002

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1544080533

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO CRIADOR  
LOCAL DATA EMISSAO  
SALVADOR, BA 20/09/2017

Lucas Britto Pereira  
Diretor Geral  
62806853472  
BA509337830

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1544080533

BAHIA



NOME  
JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1839105869



DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
G2014234 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
073.834.955-00 30/08/1949

FILIAÇÃO  
JAYME ARAUJO DA COSTA  
MAGALHAES  
ROSAMUND NOGUEIRA  
MAGALHAES

PERMISSÃO ATÉ CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITAÇÃO  
01877745817 09/07/2022 20/11/1968



OBSERVAÇÕES  
A ;

*Jayme Araujo*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1839105869

LOCAL DATA EMISSÃO  
SALVADOR, BA 12/07/2019

*Paulo*

Cartório do 5º Ofício de Notas  
ASSINATURA DO EMISSOR

01072200711  
BAS10224166

BAHIA

CARTÓRIO  
**VIEIRA**

Cartório do 5º Ofício de Notas  
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar  
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010  
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.  
Salvador, 23 de Janeiro de 2020  
Em Test. da Verdade.

PAULINA MARIA DE JESUS RODRIGUES -  
REVENTE

1605.AE135589-0 - Valor: R\$ 5,20  
www.tjba.jus.br/autenticidade



Cartório do 5º Ofício de Notas  
Rua Miguel Calmon, 459  
Edif. Almirante Barroso, 1º Andar, Comércio  
40034-9000 / 33376-1611



CGC / CPF: 34.409.658/0008-50 Insc. Munic.: 31000858  
 Nome...: PA ARQUIVOS LTDA  
 Endereço.: RUA AYMORÉS Qd. 019 Lt. 13/24  
 Complement.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: JARDIM ELDORADO

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E Duam: 32515249  
 Exercício: 0/2022 Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	1.295,93
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	1.295,93
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	1.295,93

Cci: 0Ccp: 390146



CGC / CPF: 34.409.658/0008-50  
 Nome...: PA ARQUIVOS LTDA  
 Endereço.: RUA AYMORÉS Qd. 019 Lt. 13/24  
 Complement.:  
 Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 Bairro: JARDIM ELDORADO

Tributo: 22475 - TL - PARA LOCALIZAÇÃO E Duam: 32515249  
 Exercício: 0/2022 Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/LOC/FUNC	1.295,93
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	1.295,93
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
Área do Terreno:	Valor Multa:	0,00
Frção Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	1.295,93

Cci: 0Ccp: 390146

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, lançada com base no grau de risco da atividade econômica, estabelecida pela portaria nº 02 de 03 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 2.475,08 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº; Razão Social; Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; Motivo da solicitação;

81600000012-4 95930243202-3 20303000000-4 32515249000-0





Consultas - Emissão de comprovantes

G3372810311850381  
28/02/2022 10:44:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.44.23  
2957202957 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P A ARQUIVOS LTDA  
AGENCIA: 2957-2 CONTRA: 155.358-5

Convenio PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras 81600000012-4 95930243202-3  
20303000000-4 32515249000-0  
Data do pagamento 25/02/2022  
Valor em Dinheiro 1.295,93  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 1.295,93

DOCUMENTO: 022510  
AUTENTICACAO SISBB: 5.654.2D3.ED2.552.9CE

Transação efetuada com sucesso por: J1546714 LUCAS BRITO PEREIRA.



CGC / CPF: 34.409.656/0008-50 Insc. Munic.: 31000858  
 Nome: PA ARQUIVOS LTDA  
 Endereço: RUA AYMORÉS Qd. 019 LL 13/24  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
 Bairro: JARDIM ELDORADO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019) Duam: 32500209  
 Exercício: 0/2022 **Data Pagamento: 01/03/2022**

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	1.491,72
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	1.491,72
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>1.491,72</b>

Cci: 0Ccp: 390146



CGC / CPF: 34.409.656/0008-50  
 Nome: PA ARQUIVOS LTDA  
 Endereço: RUA AYMORÉS Qd. 019 LL 13/24  
 Complemento:  
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO  
 Bairro: JARDIM ELDORADO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019) Duam: 32500209  
 Exercício: 0/2022 **Data Pagamento: 01/03/2022**

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	1.491,72
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	1.491,72
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	<b>Total a Pagar:</b>	<b>1.491,72</b>

Cci: 0Ccp: 390146

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença Vigilância Sanitária, lançada com base no grau de risco da atividade sanitária, estabelecida pela portaria nº 009 de 07 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 2.475,08 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº, Razão Social, Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; e o motivo:

81670000014-3 91720243202-2 20303000000-4 32500209000-0





Consultas - Emissão de comprovantes

G3372810311850381  
28/02/2022 10:45:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.45.53  
2957202957 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: P A ARQUIVOS LTDA  
AGENCIA: 2957-2 CONTA: 155.358-5

-----  
Convenio PREF APDA GOIANIA  
Codigo de Barras 8167000014-3 91720243202-2  
20303000000-4 32500209000-0  
Data do pagamento 25/02/2022  
Valor em Dinheiro 1.491,72  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 1.491,72  
-----

DOCUMENTO: 022513  
AUTENTICACAO SISBB: C.8B0.EE3.F4B.6CF.3A3

-----  
Transação efetuada com sucesso por: J1546714 LUCAS BRITO PEREIRA,



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PA ARQUIVOS LTDA**  
**CNPJ: 34.409.656/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:28 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **8E55.7C41.4E58.9E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 31309322**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
PA ARQUIVOS LTDA**

**CNPJ  
34.409.656/0008-50**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.432.678.960**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 MARCO DE 2022**

**HORA: 10:47:16:0**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.897.434-7**

Prazo de Validade: até 26/06/2022

CNPJ: 34.409.656/0008-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE MARÇO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.409.656/0008-50

**Razão Social:** PA ARQUIVOS LTDA

**Endereço:** RUA AYMORES QD 19 MOD 13 A 16 E 21 A 24 / JARDIM ELDOURADO /  
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2022 a 22/04/2022

**Certificação Número:** 2022032400462299512808

Informação obtida em 29/03/2022 10:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.409.656/0008-50

**Razão Social:** PA ARQUIVOS LTDA

**Endereço:** RUA AYMORES QD 19 MOD 13 A 16 E 21 A 24 / JARDIM ELDOURADO /  
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

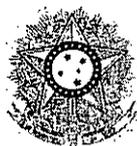
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2022 a 22/04/2022

**Certificação Número:** 2022032400462299512808

Informação obtida em 07/04/2022 14:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.409.656/0008-50  
Certidão nº: 9965717/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 10:54:51  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.409.656/0008-50**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0052700-44.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000866-86.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

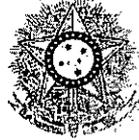
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**RESULTADO - TOMADA DE PREÇO**  
20221703S006HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**  
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

<b>FORNECEDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PA ARQUIVOS LTDA  34.409.656/0008-50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA UNIDADE.	R\$ 1.245,80	12 MESES

Goiânia - GO, 7 de abril de 2022

Atenciosamente,

**Tiago Bispo**  
Analista de Compras Pleno

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))**

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / 99670-9323

Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K

Geraldo Silva <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

16 de março de 2022 18:40

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaooservico@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Boa tarde Tiago,

Segue abaixo informações conforme solicitado.

#### Memória de Cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	Últimos 3 meses - Faturado			MÉDIA/ Quantidade UNI
		out/21	nov/21	dez/21	
1	Taxa de implantação e indexação	0	3	20	8
2	Guarda mensal	1145	1148	1168	1154
3	Entrega normal	5			5
4	Entrega urgente				5
5	Consulta de CPA				10
6	Taxa de digitalização sob demanda	5	1		3
7	Digitalização de imagens	257	53		155
8	Armazenamento de imagens				**
9	Caixa Container				**

Atenciosamente,



Goiânia, 18 de Março de 2022.

À  
ARQUIVO PRESTACIONAL LTDA  
ALAMEDA DAS ESPATODIAS ESQ COM A RUA DOS IPES QD 03 LT 07 SETOR  
EMPRESARIA  
05.842.757/0001-46

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 05/2022**

**1. DO OBJETO**

Contratação da empresa para prestação de serviços de guarda, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos.

**2. DO VALOR DA PROPOSTA**

Pela execução do serviço será cobrado o valor:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO POR CPA
Taxa implantação	xx	R\$ 6,00
Guarda mensal	xx	R\$ 1,50
Entrega normal	Até 05 caixas	R\$ 25,00 *
Entrega urgente	Até 05 caixas	R\$ 35,00 **
Consulta de CPA	-----	R\$ 2,00
Taxa de Indexação por demanda	-----	R\$ 6,00
Digitalização de Imagens	-----	R\$ 0,15
Caixas Arquivo Off, Retorno de caixas, Lacs, Etiquetas	-----	SEM CUSTO

\*ACIMA DE 5 CPA, R\$ 3,00 POR CAIXA EXCEDENTE. (CPA – CAIXA PADRÃO ARQUIVO OFF)

\*\*ACIMA DE 5 CPA, R\$ 3,50 POR CAIXA EXCEDENTE. (CPA – CAIXA PADRÃO ARQUIVO OFF)

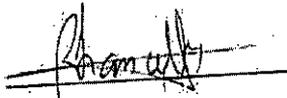
**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 1.1. Será realizado através de depósito bancário: **BANCOSICOOB N° 756 AG 5024 CC 859-1**

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Atenciosamente,



Roberto França Abrão e Silva

Arquivo Off Prestacional Ltda  
CNPJ: 08.842.757/0001-48

---

ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA

**TOMADA DE PREÇO**  
**20221703S006HEMNSL**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**  
**Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210**

**PERIODO DE COTAÇÃO**

Início do recebimento das propostas: **17 de março de 2022**  
Data final de recebimento das propostas: **24 de março de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA UNIDADE.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Goiania - GO, 17 de março de 2022



Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Solicitação Nº 14866/2022 - HEMNSL - NORMAL - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO**

4 mensagens

Geraldo Silva &lt;coord.adm.hemnst@igh.org.br&gt;

22 de fevereiro de 2022 12:24

Para: Solicitação de Serviço &lt;solicitacaoservico@igh.org.br&gt;

Cc: ana caribe &lt;ana.caribe@igh.org.br&gt;, Carla Dultra &lt;carla.dultra@igh.org.br&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de Serviço HEMNSL 14866/2022 referente a contratação de empresa especializada em serviços de Digitalização de Arquivos e Gerenciamento Eletrônico.

Atenciosamente,



Geraldo Reis da  
Silva  
Coordenador  
Administrativo

✉  
coord.adm.hemnst@igh.org.br  
☎ (52)3998-4267  
🌐 www.igh.org.br

---

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

--  
You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Solicitação de Serviço" group.  
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to solicitacaoservico+unsubscribe@igh.org.br.

---

**2 anexos**

**Solicitação de MV - Processo 14866.pdf**  
121K

**Solicitação de Serviço - Quallex - Processo 14866.pdf**  
847K

Tiago Bispo &lt;tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br&gt;

22 de fevereiro de 2022 16:35

Para: Geraldo Silva &lt;coord.adm.hemnst@igh.org.br&gt;

Cc: Solicitação de Serviço &lt;solicitacaoservico@igh.org.br&gt;, ana caribe &lt;ana.caribe@igh.org.br&gt;, Carla Dultra &lt;carla.dultra@igh.org.br&gt;

Geraldo, boa tarde!

Visando dar celeridade ao processo, é necessário quantificar a rotina desde serviço, desta forma, precisaremos que a solicitação seja ajustada com a inclusão de algumas informações importantes, tais como:

Para conhecimento, aproveito pra enviar a CI com orientações sobre a quantificação das novas solicitações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	Taxa de implantação e indexação	UND
2	Guarda mensal	UND
3	Entrega normal	UND
4	Entrega urgente	UND
5	Consulta de CPA	UND
6	Taxa de digitalização sob demanda	UND
7	Digitalização de imagens	UND
8	Armazenamento de imagens	UND
9	Caixa Container	UND

Fico no aguardo da solicitação ajustada.

**Atenciosamente,**

**Tiago Bispo**  
Analista de Compras Pleno

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMOgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMOgBvQVtZ8))**

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / 99670-9323

Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CI001.2022.COORD.COM\_Estimativa de solicitações com execução sob demanda.pdf**  
514K

**Tiago Bispo** <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Para: Geraldo Silva <coord.adm.hemnsi@igh.org.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaooservico@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

16 de março de 2022 08:11

Geraldo, bom dia!

Conseguiu finalizar o levantamento? Daremos o prazo até o final do dia para receber a solicitação com as informações complementares.

Caso não seja enviada, encerraremos este processo e vocês deverão nos enviar outra solicitação.

Atenciosamente,

**Tiago Bispo**  
Analista de Compras Pleno

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8))**

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / 99670-9323

Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

image001.png  
25K

Geraldo Silva <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>

16 de março de 2022 18:40

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Boa tarde Tiago,

Segue abaixo informações conforme solicitado.

#### Memória de Cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	Últimos 3 meses - Faturado			MÉDIA/ Quantidade UNI
		out/21	nov/21	dez/21	
1	Taxa de implantação e indexação	0	3	20	8
2	Guarda mensal	1145	1148	1168	1154
3	Entrega normal	5			5
4	Entrega urgente				5
5	Consulta de CPA				10
6	Taxa de digitalização sob demanda	5	1		3
7	Digitalização de imagens	257	53		155
8	Armazenamento de imagens				**
9	Caixa Container				**

Atenciosamente,



Geraldo Reis da  
Silva

Coordenador  
Administrativo



coord.adm.hemnst@igh.org.br

(62)3998-4257



www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

**Solicitação de Orçamento: CONTRATO - DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GEREN. DE ARQUIVOS - HEMNSL-14866**

5 mensagens

Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

17 de março de 2022 12:03

Para: Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cco: golania.comercial@arquirvar.com, fernando@paarquivos.com.br, golania@arquivooff.com.br, contato@docrapido.com.br, alexandre@grupogerenciar.com.br, comercial@grupogerenciar.co.mbr, comercial@arquivototal.com.br

Boa tarde!

O IGH - Instituto de Gestão e Humanização, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo:

**HEMNSL – HOSPITAL EST. MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO**

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2022**

OBS:

MÉDIA GUARDA MENSAL: 1154 UND

MÉDIA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM: 155 UND

*Atenciosamente,**Wagner Moura  
Comprador***ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

**SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO.pdf**

206K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

17 de março de 2022 12:03

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **golania.comercial@arquirvar.com** porque o domínio arquirvar.com não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of arquirvar.com responded with code NXDOMAIN Domain name not found: arquirvar.com

Final-Recipient: rfc822; goiania.comercial@arquirvar.com  
Action: failed  
Status: 4.0.0  
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of arquirvar.com responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: arquirvar.com  
Last-Attempt-Date: Thu, 17 Mar 2022 08:03:17 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Cc:  
Bcc: goiania.comercial@arquirvar.com  
Date: Thu, 17 Mar 2022 12:03:05 -0300  
Subject: Solicitação de Orçamento: CONTRATO - DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GEREN. DE ARQUIVOS - HEMNSL-14866  
--- Message truncated ---

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

17 de março de 2022 12:03



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial@grupogerenciar.co.mbr** porque o domínio grupogerenciar.co.mbr não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of grupogerenciar.co.mbr responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: grupogerenciar.co.mbr

Final-Recipient: rfc822; comercial@grupogerenciar.co.mbr  
Action: failed  
Status: 4.0.0  
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of grupogerenciar.co.mbr responded with code NXDOMAIN  
Domain name not found: grupogerenciar.co.mbr  
Last-Attempt-Date: Thu, 17 Mar 2022 08:03:17 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: comercial@grupogerenciar.co.mbr

Date: Thu, 17 Mar 2022 12:03:05 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento: CONTRATO - DIGITALIZAÇÃO DE DOCS. E GEREN. DE ARQUIVOS - HEMNSL-14866

----- Message truncated -----

---

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

17 de março de 2022 12:05

Para: goiania.comercial@arquivar.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO.pdf  
206K

---

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

17 de março de 2022 12:06

Para: comercial@grupogerenciar.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO.pdf  
206K